



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Relatório do Acompanhamento Público

**Centro Comercial Jumbo de Sintra  
Auchan Portugal Hipermercados S.A.**

**EIA 1125/2014**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

julho de 2014

## ÍNDICE

1. Introdução
2. Período do Acompanhamento Público
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público  
- Lista dos Órgãos de Imprensa

## Relatório do Acompanhamento Público

### Centro Comercial Jumbo de Sintra

#### 1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 15º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à publicitação da fase de pós-avaliação do Projeto do Centro Comercial Jumbo de Sintra.

#### 2. Período de Divulgação

Com a finalidade de promover o Acompanhamento Público do projeto, o período da divulgação dos documentos decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de junho e o seu termo no dia 2 de julho de 2014.

#### 3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Relatório Técnico e o Sumário Executivo, foram disponibilizados para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Sintra
- Junta de Freguesia de São Pedro de Penaferrim.

#### 4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós-avaliação do projeto Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Envio de Nota de Imprensa, Relatório Técnico e Sumário Executivo para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt), do Relatório Técnico, Sumário Executivo e do Anúncio de Acompanhamento Público;
- Envio de ofício Circular, Relatório Técnico e Sumário Executivo às entidades constantes no Anexo I.

## 5 .Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram rececionados dois pareceres, um subscrito por 28 cidadãos, remetido pelo primeiro Fernando Castelo e outro de Ana Rita Pinto.

O parecer recebido encontra-se em anexo ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

### Análise do pareceres recebidos

#### 1- Parecer subscrito por 28 cidadãos

No parecer os subscritores transmitem as suas preocupações quanto aos riscos ambientais que a construção do Centro Comercial Jumbo vai provocar, nomeadamente no aumento da circulação rodoviária em vias locais, EN 249 e a Rotunda de S. Carlos, que não se encontram dimensionadas para suportar um elevado aumento diário de veículos ligeiros, a que acresce o tráfego dos veículos de carga que irão movimentar mercadorias para o Centro Comercial. Alegam ainda que não são visíveis aumentos das faixas de rodagem na EN 249 nos lados Nascente e Poente da Rotunda de S. Carlos, nem na referida rotunda, desconhecendo se estão previstas obras de alargamento das vias e quem as suportará.

Referem ainda que o impacto rodoviário vai refletir-se nas vias que confluem com a zona em causa, resultando novos congestionamentos de trânsito, com aumento de poluição ambiental local, em especial para as populações mais próximas.

Assim, concluem pela necessidade de definir medidas a tomar para a atenuação dos impactes negativos que irão surgir com a abertura do Centro Comercial.

Como forma de atenuar os efeitos ambientais negativos, sugerem que nas áreas verdes sejam plantadas árvores características da região de Sintra, permitindo o enquadramento do Centro Comercial na imagem característica da Serra de Sintra.

#### 2- Parecer de Ana Rita Pinto

O parecer refere-se à DIA emitida sobre o projeto Centro Comercial do Jumbo de Sintra e ao Relatório de Conformidade Ambiental.

Relativamente à DIA é referido que esta não apresenta informação sobre a justificação do projeto, que constitui um impacte negativo significativo, não minimizável, dado que o projeto ocupará uma das poucas áreas livres junto à entrada de uma área classificada como Património Mundial, existirem numerosos espaços comerciais na envolvente, para além de em termos de impactes sociais, não se encontrarem identificados os impactes decorrentes

da exploração de mais uma grande superfície comercial inserida num território no qual o nível de vida é baixo.

Sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto e inerente verificação das condicionantes e medidas de minimização, estas limitam-se a assegurar a legalidade do projeto, e á identificação de boas práticas comuns a qualquer projeto que deveriam ser automaticamente adotadas sem terem de constar na DIA.

Quanto à integração do projeto desenvolvido sobre a linha de água que a fará constituir como “corredor ecológico”, considera que uma linha de água dentro de um parque de estacionamento, em cuja margem se localiza uma grande superfície comercial, não constituirá nunca um foco de interesse, nem um corredor ecológico.

O parecer conclui que a aprovação de mais uma grande superfície comercial junto à principal entrada de uma área classificada como Património Mundial, induz impactes negativos não minimizáveis, nomeadamente em termos paisagísticos, de ordenamento e sociais, pelo que considera que a decisão favorável sobre o projeto não é fundamentada, e solicita que a mesma seja reavaliada.

## Relatório do Acompanhamento Público

**Centro Comercial Jumbo de Sintra**  
**Auchan Portugal Hipermercados S.A.**  
**EIA 1125/2014**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Julho de 2014

## **ANEXO I**

**Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**Lista dos Órgãos de Imprensa**

## Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C – 1º Dtº	1070-116 Lisboa
Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP	Avenida Marnoco e Sousa, 52	3004-511 Coimbra
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35-2º B	1150-075 Lisboa
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dt.º	1200 Lisboa
Liga para a Proteção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa
Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental – APAMB	Avenida 5 de Outubro, 148	2900-309 Setúbal

## Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da RTP – Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Jornal de Sintra	Avenida Heliodoro Salgado, 6	2710-572 Sintra
Cidade Viva	Rua Projetada à Avenida Álvaro Vasconcelos, 2 A	2710-438 Sintra



## **ANEXO II**

### **Pareceres recebidos**

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Artilharia Um, 33  
1269-145 LISBOA

Fax: 213 847 981


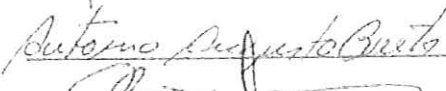

S. Pedro de Sintra, 27 de Fevereiro de 2008

ASSUNTO : PROJECTO "CENTRO COMERCIAL JUMBO"  
PROPONENTE: "COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.

Exmo. Senhor,

Os Subscritores, residentes na Freguesia de S. Pedro de Penaferrim, usando do direito de participação neste "Processo de Consulta Pública", tendo tomado conhecimento do Projecto em epigrafe, manifestam as seguintes opiniões e sugestões:

- A - Reconhece-se que a construção do Centro Comercial dará lugar a um elevado número de postos de trabalho, esperando-se que seja dada prioridade a residentes nas Freguesias envolvidas;
- B - Desconhecem-se eventuais condicionalismos ou compromissos da Câmara Municipal de Sintra, relacionados com este Projecto, uma vez que em várias fases o mesmo não mereceu aprovação positiva;
- C - Reconhecendo o Grupo AUCHAN um conjunto de pontos negativos, nomeadamente após o início da exploração do Hipermercado, torna-se indispensável que as opiniões expressas no Projecto, bem como as sugestões apresentadas para reduzir o Impacte Ambiental, se transformem em compromissos efectivos de realização;
- D - No entanto, constitui uma elevada preocupação o aumento de circulação rodoviária em vias locais, nomeadamente a EN 249 e a Rotunda de S. Carlos, porque ambas não se encontram dimensionadas para suportar um elevado aumento diário de veículos ligeiros, a que se acresce o tráfego dos veículos de carga que irão movimentar mercadorias nesse Centro Comercial;
- E - O impacto rodoviário anteriormente referido, reflectir-se-á nas vias que confluem com a zona, daí resultando - estamos certos - novos congestionamentos de trânsito, com aumento de poluição ambiental local e ao nível do planeta;
- F - Pelas cartas disponíveis, não são visíveis aumentos das faixas de rodagem na EN 249 (nos lados Nascente e Poente da Rotunda de S. Carlos) nem na referida Rotunda, donde resultarão os inconvenientes referidos em C;
- G - Desconhece-se se estão previstas obras para alargamento das vias e quem as suportará;
- H - Os efeitos negativos para o ambiente, em especial para as populações mais próximas, implicará que sejam definidas as medidas a tomar para a sua atenuação e resolvidas antes da abertura do Centro Comercial à exploração pública;
- I - Como forma de atenuar os efeitos ambientais negativos, sugere-se que nas áreas verdes sejam plantadas árvores características da região de Sintra, permitindo o enquadramento do Centro Comercial na imagem característica da Serra de Sintra, aliás como parece ser desejo dos próprios proponentes do Projecto;

	Rua Artilharia Um, 33 - 1269-145 LISBOA - 2710 043
	Rua do Carmo Nº 16 Alameda 2710 043
	Rua da Cruz, 101, 1º e 2º A Alameda 2710 043

Ana Rita Pinto  
Escadinhas da Vigia, nº5  
2710-629 Sintra

RECAPÉ / 11/25/2014  
LA  
450.10.90.58.2014

Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa  
e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, n.º 37  
1250-009 Lisboa

11/12  
UVT  
cc v r c c v r

E10863-201407 - 03-07-2014

**Assunto: Centro Comercial do Jumbo de Sintra**  
**Avaliação de Impacte Ambiental – participação pública**

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida sobre o Projeto **Centro Comercial do Jumbo de Sintra** não integra a avaliação dos impactes paisagísticos decorrentes da localização de um **novo centro comercial num local que constitui o principal acesso / "porta de entrada" de Sintra, classificada como Património Mundial**. Ao não referir a avaliação de impactes, sobre um factor ambiental determinante para o caso em apreço, não pode considerar-se como uma decisão devidamente fundamentada.

A DIA não apresenta também qualquer informação sobre a justificação do projecto, facto tanto mais determinante quanto na sua proximidade existem já numerosos espaços comerciais. Não se identifica assim a necessidade de mais um centro comercial, implicando que o projeto não se justifica.

Sendo referido que o projecto constituirá um polo de atração de comércio e serviços, importaria verificar e fundamentar se tal facto constitui efectivamente um impacte positivo. Não sendo fundamentado, considera-se que tal facto:

- . dado que já existem numerosos espaços comerciais na envolvente,
- . dado que o projecto ocupará uma das poucas áreas livres junto à entrada de uma área classificada como Património Mundial,

não constitui um impacte positivo, mas sim um impacte negativo significativo, não minimizável.

Também em termos de planeamento e ordenamento, ainda que o projeto se localize num espaço classificado, pelos IGT em vigor, com um espaço industrial, deveria ter sido identificado que a densificação dos espaços industriais na principal entrada do já referido Património Mundial, induz impactes ambientais negativos, significativos e não minimizáveis.

Também em termos de impactes sociais, não se encontram na DIA identificados os impactes decorrentes da exploração de mais uma grande superfície comercial inserida num território no qual o nível de vida é baixo, e a população sofre de carências várias.

Face ao exposto, e dado que se identificam impactes ambientais negativos, significativos e não minimizáveis que não são referidas na DIA emitida, não pode deixar de concluir-se que os mesmos não foram considerados na decisão favorável emitida sobre o projecto, pelo que a mesma não é fundamentada.

Sobre o Relatório de Conformidade Ambiental do projeto e inerente verificação das condicionantes e medidas de minimização, não pode deixar de concluir-se que, ao não terem sido considerados na DIA emitida os impactes negativos significativos atrás identificados, o conjunto de condicionantes e medidas constantes da mesma limitam-se ao mero assegurar de cumprimento de aspectos que visam assegurar a "legalidade" do projeto, e à identificação de boas práticas comuns a qualquer projeto e que deveriam ser automaticamente adoptadas (sem terem de constar de uma DIA).

Apesar do atrás exposto, que torna efectivamente inútil qualquer participação pública relativa à verificação do cumprimento das disposições da DIA, destaca-se como aspecto particular a afectação da linha de água. É considerado no Relatório de Conformidade que o projecto de integração desenvolvido sobre a linha de água a fará constituir como um foco de interesse, e como "corredor ecológico". Tal afirmação não é idónea nem tecnicamente sustentada, dado que uma linha de água "dentro" de um parque de estacionamento, e em cuja margem se localiza uma grande superfície comercial, não constituirá nunca um foco de interesse, nem um "corredor ecológico" sendo que a implementação de um projecto de integração constituirá apenas a minimização de uma situação que nunca deveria ter sido aprovada.

Em conclusão, considera-se que a aprovação de mais uma grande superfície comercial junto à principal entrada de uma área classificada como Património Mundial, densificando ainda mais a ocupação industrial e comercial de toda uma área que constitui a base e envolvente da Serra de Sintra, induz impactes negativos não minimizáveis, nomeadamente em termos paisagísticos, de ordenamento e sociais, que não constam da Declaração de Impacte Ambiental, pelo que se considera que a decisão favorável tomada sobre o projeto não é fundamentada, e se solicita que a mesma seja reavaliada.

São Pedro de Penaferrim, 2 de Julho de 2014

*Ana Piato*